



## ANEXO II - DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS

**CARGO: 101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, experiência comprovada no ofício e disponibilidade para serviço em horários especiais.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho braçal consistente em abertura de sepultura e jazigos, sua conservação e cuidados no cemitério local. Conservação do cemitério, limpeza periódica, controle dos sepultamentos e pequenas obras locais. Eventualmente, poderá ser convocado para jornada superior à mínima fixada. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de ação quanto à maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.

**TAREFAS TÍPICAS:** Proceder a abertura de sepulturas, inumação e exumação de cadáveres, preparar para sepultamentos em jazigos e seu fechamento precário em tijolos. Informar as ocorrências no serviço de sua competência ao órgão superior hierárquico. Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho. Localizar sepulturas, colocar o número em sepulturas e jazigos e desenterrar osso para a conservação quando for o caso. Zelar para conservação do cemitério diariamente, mediante limpeza e higienização. Periodicamente proceder à capina e combate a focos de insetos e pragas. Zelar pelo material que lhe é confiado e dele prestar contas regulares. Requisitar material necessário às suas atividades. Consultar órgãos superiores hierárquicos em assuntos que transcendam sua competência. Realizar trabalhos de construção de pequenas obras no cemitério que prescindam de habilitação específica. Realizar traslado de uma sepultura à outra, quando autorizado. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

**CARGO: 102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, CNH profissional categoria “D” ou superior e cursos específicos/ profissionais.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho profissional que consiste em dirigir veículos motorizados, leves e pesados (automóveis, caminhões, vans, ônibus e demais veículos de transporte de passageiros e cargas), acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o no trajeto indicado, para qualquer localidade dentro do território nacional, seguindo as regras do Código Brasileiro de Trânsito, para transportar passageiros ou cargas, de acordo com as demandas e horários do setor de transportes do município.

**TAREFAS TÍPICAS:** Examinar a ordem de serviço verificando o itinerário a ser seguido e outras informações para dar cumprimento à programação estabelecida. Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água do radiador, óleo de cárter. Testar os freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento. Fazer a limpeza periódica dos filtros de ar. Dirigir o



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



veículo manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito, sinalização e a legislação de trânsito, para conduzi-lo aos locais de carga e descarga ou para transportar os passageiros para qualquer localidade dentro do território nacional. Zelar pelo bom andamento da viagem adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, visando garantir a segurança dos passageiros ou da carga. Controlar a carga e a descarga do material transportado comparando-o aos documentos de recebimento ou entrega e orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar se perfeito estado. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para possibilitar a guarda e o respectivo abastecimento. Executar tarefas afins, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho. Fazer pequenos reparos na mecânica dos veículos, quando necessário. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva dos veículos. Anotar, segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que forem atribuídas.

**CARGO: 103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria “C” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consistente na execução de tarefas correspondentes a operação de máquinas pesadas (trator), de acordo com as demandas de serviço da unidade administrativa.

**TAREFAS TÍPICAS:** Operar tratores na execução de escavações e movimentação de terras para realização de obras públicas ou para fins específicos, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho. Trabalhar com implementos agrícolas. Roçar lotes em logradouros públicos. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada no ofício.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho braçal qualificado, com a categoria de ofício, que consiste em executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas, projetos e especificações e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução de pequenas obras. O trabalho é exercido com relativa liberdade de



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



ação quanto á maneira de realizar o serviço, sob o controle de resultados exercido por encarregado de obras, Secretário Municipal ou engenheiro.

**TAREFAS TÍPICAS:** Execução de pequenas obras, tais como pisos, muros, consertos e pequenas reformas em prédios e similares. Informar as ocorrências no serviço. Orientar o trabalho da turma, quando for o caso, bem como zelar pela eficiência e disciplina no trabalho. Fazer a locação da obra no terreno. Erguer e dar acabamento em qualquer tipo de edificação. Indicar e conferir os traços de argamassas e concretos. Verificar a característica da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e da melhor forma de execução do trabalho. Construir alicerces empregando pedras ou cimento para formar a base de paredes, muros e construções similares. Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos ou pistola, para protegê-las e o dar-lhes aspecto desejado, fazendo a final a limpeza dos resíduos. Realizar trabalhos de construção de bueiros, caixas d'água e outros. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

**CARGO: 105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “C” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho manual qualificado que consiste em manejar tratores carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, utilizados em obras públicas. O trabalho requer habilidade e perícia, visando evitar acidentes de desgastes do equipamento e maior rendimento no desempenho das tarefas. O trabalho é desenvolvido de acordo com especificações técnicas, sob orientação do encarregado da obra chefia ou serviço.

**TAREFAS TÍPICAS:** Operar tratores, carregadeiras, retroescavadeiras, motoniveladoras, compressores e outros equipamentos pesados, na execução de obra pública ou sob sua responsabilidade, segundo as instruções. Providenciar combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço. Manter a máquina sempre limpa. Fazer limpeza periódica nos filtros de ar. Conferir diariamente água do radiador e dos óleos diversos utilizados pela máquina e equipamentos. Colocar e retirar peças acessórias. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos. Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência. Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA** (Lei Complementar Municipal nº 131/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e CNH categoria “C” ou superior.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**ATRIBUIÇÕES:** Conduzir trator provido ou não de implementos diversos, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração e impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplanagem, compactação ou similares. Realizar atividades na zona urbana e/ou na zona rural, executando atividades com máquinas pesadas do tipo trator de esteira devendo zelar pela conservação dos mesmos e outras atividades inerentes ou correlatas ao cargo. Operar o Trator de Esteira em aterros controlados, aterros sanitários ou similares, espalhando e compactando os resíduos sólidos. Efetuar a manutenção da máquina, abastecendo-a, lubrificando-a, mantendo-a sempre limpa. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. Desempenhar todas as tarefas sempre observando as normas ambientais (legislação ambiental vigente). Providenciar, com antecedência, combustível, óleo, graxas e os implementos necessários à realização do serviço. Colocar e retirar peças acessórias. Zelar pela manutenção e conservação das máquinas. Executar pequenos serviços de mecânica e reparos de emergência. Fazer relatórios de acordo com as normas da administração municipal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Execução de tarefas de carga e descarga de equipamentos, mercadorias, bens, materiais, resíduos e produtos diversos da limpeza urbana, sob uma coordenação.

**TAREFAS TÍPICAS:** Carregar e descarregar mercadorias, equipamentos, bens, resíduos da limpeza urbana, produtos diversos, materiais e produtos descartáveis, em veículos do poder público ou sob sua responsabilidade, para atendimento das demandas do município e de seus cidadãos. Ajudar o motorista nas demais tarefas inerentes à boa condução do veículo como auxiliar em manobras, usar os equipamentos do veículo, cobrir e descobrir cargas, sinalizar a pista em caso de avarias ou acidentes, zelar pela segurança e conservação da carga transportada, bem como do veículo em utilização. Auxiliar os serviços realizados pelo caminhão pipa em áreas urbana e rural. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste em atividades relacionadas ao auxílio e operação de máquinas pesadas pertencentes ao poder público, ou sob sua responsabilidade.

**TAREFAS TÍPICAS:** Auxiliar e operar máquinas rodoviárias nas manobras e nos desimpedimentos da pista. Auxiliar na limpeza e manutenção de máquinas pesadas. Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



do trabalho. Limpar saídas de água obstruídas nas estradas rurais. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas de limpeza, manutenção e conservação de ambientes das repartições públicas.

**TAREFAS TÍPICAS:** Realizar faxina de salas, banheiros, corredores, pátios internos e externos e outros ambientes de repartições públicas. Realizar a limpeza e conservação de móveis, portas, janelas, paredes, utensílios e instalações das repartições públicas, mantendo as condições de higiene. Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal. Utilizar o material de limpeza de forma racional. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar o descarte correto de resíduos do local de trabalho. Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da Administração Municipal. Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços. Elaborar juntamente com o (a) coordenador (a) a lista de materiais utilizados. Participar de reuniões para avaliação e planejamento das atividades mensais. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas de limpeza e conservação das ruas, avenidas, prédios públicos e praças do Município sob a responsabilidade do poder público.

**TAREFAS TÍPICAS:** Capina de ruas e avenidas. Varrição de ruas e avenidas. Limpeza de terrenos baldios. Conservação da limpeza das praças públicas e dependências de prédios públicos. Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como de recolhimento de entulho. Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios. Executar serviço de plantio, poda, coleta de mudas, sementes e conservação dos parques e jardins municipais. Manter organizados e conservados as ferramentas, máquinas e os materiais utilizados na execução dos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança (EPI) apropriados, quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferencias, bem como



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas correspondentes a plantio, coleta de resíduos de plantio e poda e conservação de parques, praças e jardins municipais.

**TAREFAS TÍPICAS:** Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e sementes. Limpar e conservar parques, praças e jardins municipais, observando as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar serviços de ornamentação em canteiros e praças. Zelar pela conservação das ferramentas, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços. Coordenar tarefas. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste em auxílio nos serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, para construir, reformar ou reparar prédios e obras públicas e outros sob sua responsabilidade.

**TAREFAS TÍPICAS:** Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil. Auxiliar o pedreiro nas obras de construção civil. Auxiliar em pequenos consertos, mudanças de móveis e materiais diversos, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado. Operar equipamentos utilizados em obras públicas diversas. Proceder à abertura de sepulturas, à inumação e exumação de cadáveres e preparar para sepultamento de corpos sob a responsabilidade do poder municipal. Cavar e fechar valas visando à manutenção de vias públicas. Manter organizadas e conservadas as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto, conhecimentos de informática e disponibilidade para trabalhar diurno e noturno.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial com 36/48 horas semanais com



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



jornada 12/36 horas. Em razão da natureza do serviço que deve ser contínua e ininterrupta não se aplica o ponto facultativo ao respectivo servidor.

**TAREFAS TÍPICAS:** Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município realizando trabalhos de vigia diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais em prédios públicos do Município identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados. Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva escala de serviço. Acender e apagar as luzes das partes comuns do Edifício, observando os horários e/ou necessidades. Tratar todos com respeito e urbanidade. Estar sempre atento e não se entreter durante o trabalho com visitantes ou servidores, aplicativos de celulares, e com outras coisas que possam prejudicar a atenção devida ao serviço. Comunicar imediatamente as autoridades policiais em caso de necessidade. Auxiliar, quando solicitado e autorizado, os demais colegas. Realizar vistorias e rondas nas dependências do local de trabalho prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, equipamentos e segurança de servidores e usuários. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Relatar os fatos ocorridos ou irregularidades, durante o período de vigilância, à chefia imediata. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO**  
(Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Incompleto e disponibilidade para trabalhar em horários especiais, quando houver demanda.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho braçal consistente no recolhimento e transporte para veículo próprio do lixo recolhido em locais públicos e atividades correlatas. Pode integrar a classe o encarregado de serviço específico. Integra, eventualmente, as atribuições da classe, ser encarregado de turma de trabalhadores na execução dos serviços. O exercício dos serviços ocorre com relativa liberdade de ação, sob controle de encarregado ou superior hierárquico.

**TAREFAS TÍPICAS:** Recolher o lixo, acondicionado em invólucros próprios, à frente de residências ou em locais públicos. Transportar o lixo recolhido para o veículo e deixá-lo no local adequado. Executar operações pertinentes ao serviço, na forma determinada. Executar se necessário, operações peculiares de seleção do lixo para ulterior reciclagem. Executar se preciso, tarefas similares nos depósitos públicos de lixo. Recolher o lixo que eventualmente cair do veículo que o transporta. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados (EPI), quando da execução dos serviços. Utilizar e cuidar bem do uniforme. Trabalhar em horários especiais conforme demanda de serviço. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de natureza de trabalho.

**CARGO: 201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**  
(Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e registro no CRO.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste em tarefas de auxílio ao Cirurgião Dentista no Consultório Odontológico.

**TAREFAS TÍPICAS:** Efetuar o controle de agenda de consultas. Controlar fichário e/ou arquivo de documentos, organizando e mantendo-os atualizados. Revelar e montar radiografias intra-orais. Preparar o paciente para atendimento. Instrumentalizar o profissional. Promover isolamento do campo operatório. Selecionar molduras. Aplicar bochechos fluoretados. Orientar os pacientes sobre higiene bucal. Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho. Zelar pelo sigilo do tratamento dos pacientes. Atender telefone e anotar recados. Fazer visitas domiciliares. Realizar escovação nos escolares. assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar tarefas de controle e manutenção dos produtos farmacêuticos conforme orientação superior.

**TAREFAS TÍPICAS:** Receber, conferir e classificar produtos farmacêuticos, efetuando controle orientação físico e estatístico, dispondo-os nas prateleiras da farmácia, para manter o controle e facilitar o manuseio dos mesmos. Auxiliar na manutenção do estoque da farmácia. Opinar e/ou solicitar compra de medicamentos para manter o nível de estoque adequado. Verificar e controlar o prazo de validade dos produtos farmacêuticos, tirando de circulação os medicamentos vencidos. Executar serviços de carregamento e descarregamento de produtos. Atender aos usuários, verificando e fornecendo os produtos solicitados registrando a saída dos mesmos. Proceder à recepção e conferência de medicamentos e análogos, comparando a quantidade e especificação expressa na nota de entrega com os produtos recebidos. Embalar e rotular os medicamentos dispensados. Lavar, limpar e esterilizar quando necessário à vidraria utilizada na farmácia, bem como aparelhos e materiais existentes na farmácia. Zelar pela limpeza e manutenção das prateleiras, balcões, aparelhos existentes na farmácia, mantendo em boas condições de aparência e uso. Zelar pelo sigilo da dispensação de medicamentos. Dispensar os medicamentos de acordo com as receitas, mantendo o controle dos registros no sistema e livros quando couber. Atender telefone e anotar os recados. Orientar os pacientes sobre forma e dosagem de medicamentos prescritos, assistir aos pacientes dentro dos princípios e das normas de humanização do SUS. Executar outras tarefas correlatas.

**CARGO: 203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino fundamental Completo e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas de auxílio em atividades de laboratório de análises clínicas do setor público.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**TAREFAS TÍPICAS:** Auxiliar nas atividades de serviços de análises laboratoriais, sob supervisão de técnicos específicos e do Bioquímico, com finalidade de esclarecer diagnóstico médico. Organizar e identificar amostras de material para exame, sob supervisão do técnico, a fim de prepará-los para análise. Selecionar materiais, limpando-os e esterilizando-os, a fim de mantê-los em condições de uso. Zelar pelas normas de biossegurança. Auxiliar na coleta de material através de técnica adequada e supervisionada para evitar contaminação. Zelar pelo sigilo dos resultados dos exames através de técnicas próprias. Anotar recados e atender ao telefone. Registrar em livro e outros as análises sobre sua responsabilidade. Assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS. Participar dos rodízios e escalas propostas pela chefia. Registrar no sistema os exames e agendar coletas, quando necessário. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 204 - AGENTE DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo, conhecimento em informática e habilidade em digitação.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho de escritório de natureza simples e variada, que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimento ao público. o trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

**TAREFAS TÍPICAS:** Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica. Executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas. Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações. Operar máquinas de escritório, como computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos. Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos. Executar serviços de digitação de dados em sistemas de informática. Atender e orientar o público quando se fizer necessário, de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS. Manter sigilo de laudo de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes. Conferir documentação recebida e dar contrafé. Alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios. Manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade. Agendar consultas, exames e outros procedimentos. Avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos. Prestar informações ou buscá-las quando não souber, para o melhor atendimento do usuário. Fazer agendamento de transporte. Executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

**CARGO: 205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas correspondente a limpeza e conservação de ambientes das repartições das unidades de saúde.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**TAREFAS TÍPICAS:** Executar atividades de limpeza nas dependências indicadas nas diversas unidades da administração municipal, mantendo-os em condições de uso. Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições indicadas da administração municipal. Executar tarefas de limpeza e desinfecção das dependências das unidades conforme manual de rotina, zelar pelo sigilo das informações dos pacientes. Garantir a organização dos ambientes das unidades. Segregar adequadamente os resíduos produzidos de acordo com PGRSS. Executar suas tarefas nas unidades para o qual foi designado, lavar e passar a roupa da unidade, apoiar, quando solicitada na esterilização dos equipamentos da unidade, manter sob supervisão o controle de foco de vetores dentro e fora da unidade, mediante ordem e instrução específica. Executar atividades determinadas de pequena dificuldade e anotar recado quando solicitado. Zelar pela economia de materiais de limpeza. Zelar pela conservação da unidade em que atua. Manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços. Executar outras tarefas correlatas que forem atribuídas.

**CARGO: 206 - AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e conhecimento de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Atender pessoas e prestar informações. Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução. Arquivar e controlar arquivo de documentos. Fazer serviços de secretaria de superior hierárquico. Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**TAREFAS TÍPICAS:** Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas na unidade saúde, de encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência. Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica. Executar atividades determinadas, de pequena dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas. Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações. Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, xérox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples ou obter cópias de documentos. Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispendo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos. Executar serviços de datilografia e de digitação de dados em sistemas de informática. Atender e orientar o público quando se fizer necessário, de acordo com os princípios e normas de humanização do SUS. Manter sigilo de laudos de procedimentos, exames e medicamentos de pacientes. Conferir documentação recebida e dar contrafé. Alimentar sistemas da Secretaria Municipal de Saúde ou das Unidades quando designado, digitar ofícios e relatórios. Manter arquivo organizado dos documentos sobre sua responsabilidade. Agendar consultas, exames e outros procedimentos. Avisar aos pacientes de consultas, exames e procedimentos. Prestar informações ou buscá-las quando não souber, para o melhor atendimento do usuário. Fazer agendamento de transporte. Abrir quando designado a unidade e verificar se os equipamentos e luzes estão desligadas. Executar outras tarefas, conforme determinação do superior imediato, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza de seu trabalho.

**CARGO: 207 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em Informática.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho de escritório de natureza simples e variada que consiste na execução de diversas tarefas burocráticas como conferência de documentos, preparação de correspondências, atualização de registros, arquivo, manipulação de máquinas e equipamentos de escritório e atendimentos ao público. O trabalho se desenvolve segundo rotinas preestabelecidas e orientações gerais.

**TAREFAS TÍPICAS:** Executar tarefas de escritório, mediante ordem e instrução específica. Executar atividades determinadas, de pequena e média dificuldade e complexidade, de acordo com rotinas previamente estabelecidas. Conferir documentos, fazer lançamentos e anotações. Operar máquinas de escritório, como de datilografia, computador, calculadora, Xerox e outras, manipulando-as para preencher formulários, efetuar registros e cálculos simples e obter cópias de documentos. Prestar informações de rotina: atender chamadas telefônicas. Arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos. Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática. Atender e orientar o público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas e de sua unidade administrativa e a natureza de trabalho.

**CARGO: 208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em Informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas de recebimento de pessoas em sua unidade administrativa, encaminhamento de documentos, controle de agenda e serviço equivalente, exigindo ponderação, polidez e eficiência.

**TAREFAS TÍPICAS:** Atender pessoas e prestar informações. Atender telefones internos e externos. Anotar recados. Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução. Arquivar e controlar arquivo de documentos. Fazer serviços de secretária pessoal de superior hierárquico. Prestar informações de rotina, atender chamadas telefônicas, arquivar correspondências, requisições, formulários e outros documentos, dispondo-os de acordo com normas estabelecidas para facilitar o controle e a consulta dos mesmos. Executar serviços de digitação de dados, em sistemas de informática. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental Completo e conhecimentos em Informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas de recebimento de pedidos de chamada telefônica, anotação de recados, controle de agenda e serviços equivalentes, exigindo ponderação, polidez e eficiência.

**TAREFAS TÍPICAS:** Atender chamadas telefônicas e prestar informações. Promover ligações a pedido de agentes políticos, ou do órgão a que servir na área de sua competência. Organizar agenda de compromisso e controlar sua execução. Fazer serviços de telefonia para o superior hierárquico. Informar à chefia imediata tão logo verifique qualquer irregularidade no equipamento. Controlar as ligações efetuadas por servidores. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA** (Lei Complementar Municipal nº 073/2016 - Lei Complementar Municipal nº 140/2020 - Lei Complementar Municipal nº 151/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Fundamental completo.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente. Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos. Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção. Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção. Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação. Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar. Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento às necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro. Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares. Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias. Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional. Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da SEMECE. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função. Usar obrigatoriamente uniforme bota, touca, luva e máscara. Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, servir alimentação nos horários determinados estimular o *self-service*, acompanhar as crianças às refeições, estabelecendo entre elas noções de higiene local, pessoal, e postura a mesa. Participar ativamente nos momentos de higiene, como troca de fraldas e roupas banho quando necessário orientando as crianças quanto à higiene. Realizar atividades de limpeza nas dependências da unidade educacional, mantendo-as em condições de uso. Preparar e servir café, merenda, lanche ou similar, na unidade educacional, observando o cardápio previamente elaborado por nutricionista e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



padrões de higiene. Auxiliar na limpeza da unidade e na manutenção dos utensílios empregados. Lavar e passar roupas. Realizar atividades de cuidados básicos das crianças tais como: alimentação, higienização e repouso, zelando integralmente pelo bem-estar das crianças. Cultivar a consciência do caráter educativo de suas funções. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelos dirigentes da educação no Município e na Unidade em que atua, observando a legislação e regulamentos vigentes. Receber e conferir os gêneros alimentícios enviados à Unidade Escolar para o preparo da merenda. Manter os alimentos armazenados em condições e locais apropriados. Verificar o prazo de validade dos alimentos estocados na despensa. Fazer o controle diário da merenda servida, anotando os gêneros utilizados e suas respectivas quantidades. Notificar a direção da Unidade Escolar na falta de algum gênero alimentício para confecção do cardápio, para as devidas providências. Auxiliar, sempre que necessário, em outros setores da Unidade Escolar. Comparecer às reuniões da escola ou da Secretaria Municipal de Educação sempre que solicitado e comparecer a processos de formação sempre que convocado. Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções. Zelar pela economia de materiais de limpeza. Evitar o desperdício de alimentos. Executar demais atividades afins.

**CARGO: 301 a 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
(Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, residir na área na área adstrita da Unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF), desde a data da publicação do edital e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs (\*\*\*) e domínio em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas relacionadas a prestação de serviços de saúde pública à comunidade adstrita, mediante a visita domiciliar, nas unidades vinculadas à administração municipal e responsáveis pelos serviços de saúde pública. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde. Identificar famílias expostas à situação de risco e informar à ESF acerca da dinâmica social da comunidade, a fim de contribuir para ações de diagnóstico, prevenção e atuação específica para a promoção da saúde e bem-estar das famílias.

**TAREFAS TÍPICAS:** Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco. Realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas e exames quando necessário. Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas. Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças. Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participação no processo de programação e planejamento da unidade de Saúde da Família, com vistas à superação dos problemas identificados. Fortalecer os elos entre a comunidade e os serviços de saúde. Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços. Acompanhamento e encaminhamento de doentes às Unidades Básicas de Saúde. Participar do processo de vigilância à saúde, do levantamento e registro de dados junto a equipe de saúde que permitam a identificação precoce de risco individual e coletivo. Auxiliar na vigilância epidemiológica de nascimentos, doenças endêmicas e mortes (notificar diariamente tais dados). Atuar na promoção, educação e proteção à saúde. Cadastrar usuários e atualizar cadastro sempre que necessário. Atuar integrado às instituições, grupos e associações da comunidade (Clube de mães, AAA, APAE, entre



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



outros) na promoção de ações que visem a melhoria das condições de saúde da população, participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente. Acompanhar todas as gestantes de sua área de abrangência, orientando sobre a importância do pré-natal, da vacinação e planejamento familiar. Acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança através do cartão da criança. Incentivar a vacinação e convocar os faltosos. Controlar as doenças diarreicas, orientando e acompanhando o uso adequado de medicamentos. Orientar sobre os cuidados de higiene corporal, com a água de beber e no preparo de alimentos. Auxiliar nas ações de Vigilância em Saúde do território. Promover ações educativas e preventivas para grupos em seu território. Promover parceria com instituições públicas e privadas das áreas adstritas. Desenvolver as ações previstas para os Agentes Comunitários de Saúde na legislação federal. Zelar pelo sigilo da saúde dos pacientes, notificar doenças compulsórias. Alimentar com dados os programas de sua responsabilidade. Participar das ações coletivas de combate, prevenção e promoção da saúde, quando convocado. Informar a Vigilância em Saúde das condições no seu território que possam prejudicar a saúde individual e coletiva. Denunciar maus tratos de crianças, idosos e incapazes. Levar aos cidadãos de sua área recados, documentos, exames. Fazer marcação de consultas de interesse da unidade de saúde quando solicitado. Zelar pelas condições higiênicas e sanitárias do seu território. Assistir aos pacientes dentro das normas e princípios de humanização do SUS e encaminhar casos suspeitos de dengue e outras doenças a unidade de saúde. Entregar medicamentos aos usuários com dificuldade de locomoção. Vistoriar domicílios e peridomicílios para identificar criadouros de vetores. Orientar e remover, se necessário, objetos que possam ser criadouros de vetores. Exercer suas funções em parceria com o Agente de Endemias. Promover em conjunto com outros profissionais e com o Agente de Endemias reuniões de mobilização na área em que atua. Orientar aos pacientes sobre os cuidados de diabetes, hipertensão, dengue, tuberculose, hanseníase e outras doenças. Acompanhar aos pacientes enfermos durante o período de tratamento. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: 306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40hs (\*\*) e domínio em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas inerentes ao agente de endemias na área de saúde pública.

**TAREFAS TÍPICAS:** Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças. Promover a saúde desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Exercer atividades de campo, responsabilizando-se pelas ações de combate a endemias e vetores dentro do seu território. Realizar ações como o descobrimento de focos, destruição de criadouros, impedir a formação de focos e orientar a comunidade com ações educativas. Fazer notificação de doenças compulsórias. Realizar pesquisa larvária para levantamento de índice de infestação. Realizar a eliminação de criadouros em locais de fácil e difícil acesso. Remover possíveis criadouros em imóveis e loteamentos. Executar tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando inseticidas e larvicidas nos imóveis. Fazer tratamento de pontos estratégicos, conforme orientação técnica. Observar, orientar e notificar donos de imóveis que representem riscos à saúde coletiva. Zelar pelas normas de biossegurança. Utilizar adequadamente os EPIs. Repassar ao supervisor da área as informações pertinentes ao seu território. Manter atualizado o cadastro dos imóveis de sua área de trabalho. Registrar as informações referentes as suas atividades nos formulários específicos. Atuar em seu território em parceria com o agente comunitário de saúde. Promover ações educativas na comunidade.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



Entregar diariamente o itinerário de seu trabalho a chefia. Encaminhar às unidades de saúde casos suspeitos de dengue e outras endemias. Vacinar e participar de campanhas de vacinação antirrábica. Promover a prevenção e controle de zoonoses e pragas urbanas. Promover ações de mobilização social em seu território. Desenvolver ações de promoção à saúde com outros interlocutores das unidades de saúde e atores da sociedade. Desenvolver outras funções correlatas de acordo com a legislação do SUS.

**CARGO: 307 - AGENTE FISCAL DE SAÚDE – FISCAL SANITÁRIO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e conhecimento de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste em realizar tarefas de fiscalização relacionadas a ações de saúde pública (Vigilância Sanitária e Epidemiológica).

**TAREFAS TÍPICAS:** Coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da Vigilância Sanitária do Município. Manter atualizados arquivos dos estabelecimentos fiscalizados. Organizar e manter atualizados os processos relacionados aos Alvarás Sanitários. Realizar inquéritos epidemiológicos inerentes ao surgimento de surtos de intoxicação causada por alimentos contaminados ou por viroses intestinais. Atuar em operações de fiscalização, direcionadas para áreas de maior risco de contaminação ou mesmo de possível surto em épocas específicas. Orientar a respeito do espaço físico, instalações, reformas e modificações dentro de um estabelecimento passível de Vigilância Sanitária. Coletar amostras de alimentos e outros produtos que interessem à saúde pública para fins de análise. Exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, de prestação de serviços, de transporte e de comércio de alimentos, de produtos de origem animal, vegetal e seus derivados. Exercer fiscalização sanitária em prédios, quintais, logradouros e locais destinados a espetáculos públicos, sempre que se fizer necessário. Exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco à saúde pública. Advertir infratores, notificar, lavrar autos, aplicar penalidades e retirar do comércio produtos impróprios para consumo. Atuar na fiscalização das condições de saúde e higiene das pessoas que trabalham em estabelecimentos sujeitos ao Alvará Sanitário. Atuar em parceria com outros órgãos em ações que visem a proteção e a manutenção da saúde. Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com trabalhos específicos de Vigilância e Fiscalização Sanitária. Sugerir melhorias sanitárias em bairros e distritos do município. Alimentar bancos de dados em VISA. Fiscalizar e acompanhar as ações de vigilância em saúde. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.

**CARGO: 308 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas burocráticas e assistência e apoio administrativo.

**TAREFAS TÍPICAS:** Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho. Redigir correspondências interna e externa. Prestar serviços de datilografia e digitação. Realizar levantamentos, confeccionar relatórios técnicos relacionados com as atividades administrativas do órgão. Coletar e selecionar dados para a elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos. Conferir documentos e valores e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



administrativo. Requisitar e controlar material. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Zelar pela conservação e uso do material sob sua responsabilidade. Realizar serviços de atendimento e orientação ao público de acordo com as demandas de sua unidade administrativa. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 309 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste em atender aos beneficiários dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da política pública de assistência social, registrando as informações em formulários/prontuários (físicos e virtuais), inserindo, processando e monitorando os dados nos Sistemas de Informação da Rede do Sistema Único de Assistência Social.

**TAREFAS TÍPICAS:** Executar, sob supervisão técnica da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, atividades relacionadas ao Cadastro Único de Programas Sociais e demais programas, projetos, serviços e benefícios vinculados a ele. Acolher, entrevistar, orientar e encaminhar usuários da Política Pública de Assistência Social. Realizar triagem para atendimento das famílias, verificando cadastros para identificação da composição familiar e selecionar os formulários adequados. Aplicar questionários e roteiros de pesquisa, preenchendo formulários manual e digitalmente e coletar informações sócias demográficas e socioeconômicas em domicílios. Realizar busca ativa das famílias e conferir a veracidade das informações obtidas em visitas aos domicílios. Operar microcomputadores, utilizando programas para edição de textos, planilhas eletrônicas e aplicativos específicos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros. Orientar as famílias sobre os programas sociais e políticas públicas e auxiliar no monitoramento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (frequência escolar e acompanhamento dos dados nutricionais). Atender os grupos populacionais tradicionais e específicos (aldeias indígenas, moradores de rua, acampados, entre outros). Verificar consistência das informações registradas, corrigindo erros de preenchimento em formulários e verificando os dados coletados. Realizar os registros com fidedignidade e imparcialidade, demonstrando credibilidade e objetividade na coleta dos dados. Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, atendendo as exigências ou normas do Órgão Gestor da Assistência Social. Auxiliar nas atividades de Vigilância Socioassistencial, colaborando na construção dos Planos Municipais e demais ferramentas de gestão da política pública de assistência social. Manter-se informado acerca da legislação dos programas que envolvem o Cadastro Único, especialmente o Programa Bolsa Família – PBF.

**CARGO: 310 - FACILITADOR DE OFICINAS** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e executar oficinas de trabalhos manuais e corporais nos Grupos de Convivência das unidades de atendimento do Sistema Único de Assistência Social do Município de Luz.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**TAREFAS TÍPICAS:** Criar e manter Grupos de Convivência por faixa etária ou transgeracional. Desenvolver, organizar e executar oficinas e atividades sistemáticas de cunho esportivo, artístico e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local. Organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e culturais. Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho. Trabalhar habilidades para expressões corporais (artesanato, música, dança, teatro, jogos). Promover atividades culturais (lazer, passeios, festas e assembleias, entre outros). Estabelecer vínculos com os usuários atendidos de forma a instigar o seu autoconhecimento como sujeito social. Oferecer atividades que estimule o convívio social e familiar, aumentando o sentimento de pertencimento social, bem como a formação da identidade e o fortalecimento dos laços sociais e de cidadania. Estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. Participar em atividades de planejamento, sistematização e avaliação dos serviços, programa e projetos da política pública de assistência social, juntamente com a equipe de trabalho.

**CARGO: 311 - MONITOR DE TELECENTRO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Ensinar conceitos básicos de informática para crianças participantes de Programas Sociais e a comunidade local.

**TAREFAS TÍPICAS:** Ministras aulas de informática dentro da capacidade dos computadores disponibilizados pela subunidade. Instalar os programas necessários para a execução das aulas de informática. Montar e dar manutenção em redes de informática. Auxiliar crianças e a comunidade em pesquisas via internet. Organizar todos os materiais utilizados durante a semana. Limpar e dar manutenção nos computadores com material adequado. Trocar peças danificadas e encaminha-las para o seu devido conserto. Participar de reuniões em sua Unidade para avaliação e planejamento das atividades mensais. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO: 312 - ORIENTADOR SOCIAL** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e conhecimentos em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Profissional capaz de propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo crianças e adolescentes colocados sob seus cuidados, realizando e organizando as tarefas pertinentes a um lar. Estimular as crianças e os adolescentes a assumirem a responsabilidade de seus atos e a conquista gradativa da sua autonomia. Atuar junto à equipe de referência na orientação de usuários em programas socioassistenciais. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.

**TAREFAS TÍPICAS:** Organizar o cuidado diário dos usuários do programa socioassistencial, de forma a garantir um ambiente seguro, respeitoso e familiar dentro da instituição de referência. Promover a participação dos usuários do programa com vistas a sua autonomia. Preparar e servir refeições para os



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



internos que permanecem na instituição, conforme horário estabelecido pela coordenação. Organizar a agenda dos afazeres domésticos e acompanhamento dos internos para consultas médicas. Realizar atividades de cultura, esporte e lazer, atividades escolares, e outras conforme programação estabelecida pela coordenação. Manter sempre organizado o ambiente de trabalho executando diariamente tarefas rotineiras com a participação dos internos que tiverem condições físicas de executá-las como: limpar móveis e eletrodomésticos, guardar e organizar as roupas, calçados e pertences das crianças, preparar o almoço em conformidade com o cardápio da nutricionista da instituição, lavar os utensílios usados na preparação de alimentos, orientar o banho das crianças, preparar os internos para as atividades escolares, vistoriando pastas e mochilas das crianças evitando que levem objetos não necessários e que não falte material, zelar pelo sono das crianças e arrumar camas. Acolher os internos vindos dos projetos e escolas. Ajudá-los com os deveres escolares. Orientar, administrar os medicamentos nos horários prescritos pelos médicos. Registrar em livro próprio os acontecimentos de seu turno de serviço. Atender o telefone (quando necessário) e às pessoas que buscam informações sobre o Abrigo e anotar os possíveis recados. Chegar no horário definido pela coordenação e tomar ciência sobre acontecimento do turno anterior. Participar de atividades na área de recreação com os usuários do Programa. Apoiar os usuários para que eles mesmos possam desenvolver e solucionar os problemas individuais ou grupais. Integrar e articular ações com a qualificação profissional. Trabalhar em equipe com demais profissionais. Promover a integração entre os participantes objetivando o trabalho coletivo como a forma ideal de desenvolver o projeto pedagógico do programa. Levar os participantes a vivenciarem situações de corresponsabilidade, troca de conhecimento e experiências que proporcionem referências comuns e sentido de pertencimento ao programa contribuindo para a construção das identidades profissionais, pessoais, do respeito pelo outro e solidariedade. Usar metodologia de trabalho na interação social e na construção do conhecimento para favorecer a articulação entre a teoria e prática e a integração entre as dimensões pessoal e profissional dos participantes do programa. Estimular a ampla participação dos usuários no planejamento e desenvolvimento de sua própria formação. Receber e acolher criança e adolescente em situação de abrigo temporário até 2 horas. Acompanhar as vítimas no Instituto Médico Legal. Acompanhar adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Executar demais serviços necessários ao bom funcionamento da instituição. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**CARGO: 313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde. Zelar pelo bom entendimento das atividades realizadas, visando acompanhar a atuação dos usuários sob a orientação do Educador Físico imediato.

**TAREFAS TÍPICAS:** Auxiliar nas aulas de Educação Física frente à Academia da Saúde. Proceder levantamento de material esportivo a ser adquirido quando houver necessidade. Zelar pelo bom andamento das atividades realizadas. Auxiliar nas realizações sistemáticas de avaliações processuais dos usuários (Academia da Saúde), visando acompanhar o desenvolvimento da atuação dos usuários. Outras atividades correlatas inerentes à função.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**CARGO: 401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1** (Lei Complementar Municipal nº 073/2016 - Lei Complementar Municipal nº 140/2020 - Lei Complementar Municipal nº 151/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo modalidade Normal (Magistério).

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Atuar nos grupos de crianças de zero (0) meses a 5 (cinco) anos, em atividades que envolvam o cuidar e o educar. Auxiliar as crianças na alimentação. Orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal. Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças, zelando para que não ocorram acidentes. Organizar o acesso das crianças aos espaços educativos, recebendo orientações dos pais sobre eventual tratamento específico a elas dispensado. Acompanhar as crianças e zelar por elas durante sua permanência na unidade escolar, observando constantemente seu estado de saúde, seu comportamento e outras características. Observar a saúde das crianças prestando os primeiros socorros. Desenvolver atividades de recreação e lazer, por meio de jogos e brincadeiras, auxiliando o aprendizado da criança e seu desenvolvimento nos aspectos físico, social, cognitivo e afetivo. Respeitar as orientações sugeridas pela equipe gestora, para o bom funcionamento da unidade escolar e o bem-estar das crianças, bem como de seus profissionais. Tratar com urbanidade, respeito e ética profissional as famílias em quaisquer situações e momentos. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento. Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas. Propiciar um ambiente livre de pressões e tensões, para acolher as crianças e favorecer o seu desenvolvimento integral. Colaborar na realização de atividades cívicas e em eventos festivos promovidos pela Unidade Escolar ou pelo Município. Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Escola e pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar e realizar atividades de acordo com a Proposta Pedagógica do Município, propiciando aprendizagens significativas para as crianças. Acompanhar o processo de desenvolvimento infantil, por meio de registro reflexivo e o preenchimento da ficha de avaliação e acompanhamento. Cuidar das crianças, estimulando-as e orientando as na aquisição de hábitos de higiene. Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, orientando a organização da sala e dos objetos de uso pessoal das crianças. Preparar e conduzir as reuniões de pais. Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com calendário escolar, respeitado a jornada de trabalho do professor. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza. Realizar o planejamento didático-pedagógico, em consonância com a BNCC/Currículo de Minas Gerais. Acompanhar, avaliar e registrar o processo de desenvolvimento infantil, por meio descritivo no diário de classe e outros documentos estabelecidos pela SEMECE. Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino. Ministras aulas dinâmicas, zelando sempre pelo lúdico nos momentos em que se fizer necessário. Fazer os devidos registros no diário de classe. Docência na educação infantil e nos quatro anos iniciais ou ciclos correspondentes do ensino fundamental. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz, as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação. Demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



**CARGO: 402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
(Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Executar procedimentos técnicos de enfermagem. Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência, incluso saúde e modelos de vigilância e programas de saúde ocupacional.

**TAREFAS TÍPICAS:** Atuar na inserção dos Serviços de Enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Do Código de Ética e Lei do Exercício Profissional, na Política de Humanização do SUS. Entender do funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário, gastrointestinal e órgãos genitais; dos agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Das doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Da promoção da saúde e dos modelos de vigilância. Ter noções de educação em saúde; dos conceitos e tipos de imunidade. Do programa de imunização do recém-nascido. Noções de administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Realizar procedimentos técnicos de enfermagem. Atuar na assistência integral de enfermagem à saúde da gestante, puerperal e do recém-nascido. Conhecer sobre transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Dar assistência de enfermagem no pré, trans e pós-parto. Assistência de enfermagem em urgência e emergência em Centro Obstétrico. Ter noções de Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Participar na preparação e acompanhamento de exames diagnósticos. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Atuar como Profissional de Enfermagem do Trabalho. Conceitos sobre a origem da enfermagem do trabalho no Brasil. Sobre as normas regulamentadoras e as atribuições do Enfermeiro do Trabalho. Sobre os prontuários médicos do trabalhador. Do Perfil Profissiográfico Previdenciário. Da Enfermagem do Trabalho na prática. Conhecer sobre as Doenças Ocupacionais. Os Equipamentos de Proteção Coletivos (EPC). Os Equipamentos de proteção Individual (EPI). Fazer visita aos locais de trabalho. Atuar em programas de saúde ocupacional. Em consultas de enfermagem do trabalho. Sobre o histórico de enfermagem. Conhecimento sobre exame físico. Diagnóstico de enfermagem. Sobre intervenções de enfermagem. Exame primário e exame secundário. Posição lateral de segurança. Reanimação cardiopulmonar. Procedimentos em acidentes de trabalho. Ter conhecimentos de política de saúde (SUS): 1. Organização dos Serviços de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde. 2. Evolução do conceito Saúde/Doença. 3. Noções básicas de Epidemiologia e Vigilância. 4. Epidemiológica. 5. Noções de Higiene Social, Sanitária e Mental. 6. Doenças Transmissíveis. Ter conhecimentos Gerais das Atividades Inerentes ao Cargo, noções e normas de segurança do trabalho, higiene e comportamento. Da prevenção de riscos no ambiente de trabalho. Da organização do trabalho e processos de trabalho, das medidas de proteção coletiva e de proteção individual, da proteção contra incêndio e primeiros socorros. Noções sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho, coleta e armazenamento do lixo. Atuar no controle, preparo e administração de imunobiológicos e no que mais for inerente ao cargo.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



**CARGO: 403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas relacionadas aos serviços de auxílio à Enfermagem em unidades de saúde vinculadas à Administração Municipal.

**TAREFAS TÍPICAS:** Auxiliar o Médico e o Enfermeiro nos procedimentos e cuidados de promoção e proteção à saúde. Executar atividades de rotina, preparo, administração de medicamentos e vacinas, sob supervisão do Enfermeiro. Efetuar pequenos curativos no ambulatório e em domicílio. Realizar procedimentos de inalação e nebulização em pacientes. Verificar o pulso, a frequência respiratória, pressão arterial e temperatura dos pacientes, se necessário. Marcar consultas, preencher e manter em arquivo as fichas clínicas dos pacientes. Executar, caso necessário, tarefas de enfermagem relativas a higiene do paciente. Auxiliar em programas de assistência à saúde da comunidade. Atender o usuário em suas necessidades e solicitações relativas ao cargo. Auxiliar na vigilância em saúde levantando e registrando dados junto a equipe de saúde. Participar de pesquisa científica quando solicitado. Orientar as famílias nos cuidados dos pacientes em internação domiciliar. Garantir o acolhimento do paciente na unidade em que atua, de acordo com os protocolos. Organizar e preencher documentos relativos a sua produção. Anotar no prontuário cuidados prestados ao paciente. Fazer visita domiciliar quando se fizer necessário. Zelar pela limpeza e esterilização, manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho. Manter o sigilo profissional. Assistir às grávidas no Programa de Aleitamento Materno. Realizar o Teste do Pezinho. Auxiliar no preenchimento de dados e incentivar os usuários nos programas oficiais do Ministério da Saúde (como SISVAN, SIM, SINAM, HIPERDIA, SISPRENATAL, SIAB, PNI e outros). Realizar notificações de doenças de notificação compulsória. Aperfeiçoar o conhecimento das políticas de saúde pública vigentes e de sua inserção neste sistema. Dominar técnicas de educação em saúde e aplicá-las através de orientações junto ao paciente e grupos operativos. Acolher e orientar estagiários. Realizar teste de glicemia, pesagem e agendamento de exames. Prestar informações aos pacientes sob seus cuidados. Assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Bucal, registro no CRO e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho qualificado, que consiste na execução de tarefas relacionadas com a saúde bucal e educação em saúde. O trabalho deve ser orientado e coordenado por um Cirurgião Dentista.

**TAREFAS TÍPICAS:** Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer demonstração de técnicas de escovação. Responder pela administração de clínica odontológica. Supervisionar sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário. Fazer tomada e revelação de radiografias intra-orais. Realizar teste de vitalidade pulpar. Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos dentários. Executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Polir restaurações, vedando-se a escultura. Proceder a limpeza e



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos. Remover suturas. Confeccionar modelos. Preparar moldeiras. Identificar os principais problemas de saúde bucal que afetam a população. Estabelecer as relações entre condição de vida e de trabalho e os principais problemas de saúde bucal. Conhecer as condições locais de saúde bucal através dos instrumentos de diagnóstico usados para o planejamento. Participar de enquetes populacionais, inquéritos epidemiológicos e levantamentos dos recursos materiais e humanos de saúde bucal existentes nas comunidades. Identificar grupos e áreas de risco às doenças bucais. Reconhecer na diversidade dos problemas de saúde bucal identificados na comunidade, a responsabilidade de atuação profissional específica do Técnico em Higiene Dental. Sistematizar, interpretar e produzir relatórios a partir de informações coletadas na comunidade. Elaborar planos de ação para o equacionamento dos problemas de saúde bucal identificados no âmbito de sua atuação profissional. Realizar junto com a equipe de saúde bucal o cronograma do trabalho de forma integrada com a programação global da unidade de saúde. Realizar atividades que permitam a programação local participativa e em função dos objetivos do programa de saúde bucal. Realizar a previsão de material de consumo e de outras condições necessárias à realização do seu trabalho em saúde bucal. Colaborar em pesquisas em saúde bucal. Organizar arquivos de pacientes. Organizar sistema de cadastramento dos pacientes, elaborar agendas de atendimento. Realizar a previsão para uso de instrumental e material odontológico de acordo com a agenda de trabalho. Preencher relatórios de produção e produtividade. Analisar e elaborar informações a partir dos dados de produtividade. Controlar o almoxarifado. Monitorar e avaliar programas de saúde. Atuar na capacitação dos atendentes de consultório dentário. Capacitar lideranças comunitárias para atuar na promoção de saúde bucal. Capacitar trabalhadores responsáveis pela limpeza da clínica odontológica segundo princípios de biossegurança. Supervisionar o trabalho do atendente de consultório dentário e dos agentes de limpeza. Colaborar nos programas educativos de saúde dental. Instrumentar o cirurgião dentista junto a cadeira operatória. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Polir restaurações. Realizar aplicação de selantes. Realizar escovação nos escolares. Manter sigilo e ética profissional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 405 - TÉCNICO MÉDIO II – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Médio Completo, curso Técnico de Segurança do Trabalho Nível Médio, registro profissional no Ministério do Trabalho (DRT), CNH categoria B e conhecimentos em Informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na elaboração, implementação e orientação de atividades de segurança do trabalho, inspecionando equipamentos e condições de trabalho, investigando e analisando causas de acidentes para eliminar riscos.

**TAREFAS TÍPICAS:** Informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização. Informar os trabalhadores sobre as medidas de eliminação e neutralização. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho. Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida. Orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos trabalhadores. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual. Articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnico de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal. Informar o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na administração, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador. Particular de seminários, treinamento, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional. Realizar estudo técnico em todos os cargos da Administração para verificar os equipamentos de segurança que precisam ser comprados. Entregar mediante recibos aos servidores da Administração os equipamentos de segurança para serem utilizados no trabalho. Fiscalizar se os servidores estão utilizando os equipamentos de segurança estão sendo utilizados pelos servidores, e notificar os servidores e secretários por escrito em caso de falta de utilização de equipamento por servidor durante o trabalho. Elaborar o Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA). Desinibir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 501 - CIRURGIO DENTISTA DE ESTRATÉGIADA SAÚDE DA FAMÍLIA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Odontologia, registro no CRO e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar a atenção integral em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal. Oferecer atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**TAREFAS TÍPICAS:** Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências. Promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e a higiene bucal. Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais. Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Realizar a atenção integral em saúde bucal (proteção e promoção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde bucal com os demais membros da ESF. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRO.

**CARGO: 502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Enfermagem, registro no COREN e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança.

**TAREFAS TÍPICAS:** Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras. Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança. Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. Fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência. Assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle. Participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Supervisionar estagiários. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população. Zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN. Organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua. Atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: 503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina, registro no CRM e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de medicina na área de saúde pública. Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas. Atender consultas em clínica médica. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Participar de equipe multiprofissional frente à ESF.

**TAREFAS TÍPICAS:** Atender consultas em clínica médica. Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade. Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança. Avaliação, tratamento e conduta frente as diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Realizar visitas domiciliares para assistência. Atuar nos grupos de educação em saúde e educação continuada. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros. Discutir de forma permanente (junto a equipe de trabalho e comunidade) o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e às bases legais que os legitimam. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM. Assistir aos pacientes previamente agendados nas unidades de saúde segundo designação do gestor municipal. Registrar com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam. Formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente. Reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos. Solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso. Tratar, em regime ambulatorial, os casos mais simples, de ocorrência frequente, que não



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



necessitam da participação de outros especialistas. Encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação. Orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações. Conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais. Manter boa relação médico-paciente, procurando conhecer os problemas emocionais do paciente e os fatores ambientais de seu universo, como meio familiar, ambiente do trabalho. Ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar. Manter-se atualizado com os progressos da medicina, respeitar as normas e princípios éticos do CRM. Assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS. Proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos. Prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da Saúde Pública e medicina preventiva. Participar de programas de saúde visando à promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação, bem como seguir normas e protocolos clínicos implantados, exceto por indicação médica precisa e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Atuar na vigilância sanitária quando designado.

**CARGO: 504 - PROCURADOR** (Lei Complementar Municipal nº 044/2014)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Representar o Município em juízo, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações. Promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município. Elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção. Emitir parecer sobre matérias relacionadas com processos judiciais em que o Município tenha interesse. Apreçar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo. Apreçar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso. Subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas.

**CARGO: 505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO** (Lei Complementar Municipal nº 073/2016 - Lei Complementar Municipal nº 140/2020 - Lei Complementar Municipal nº 151/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo de Licenciatura Plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa ou curso de Pedagogia com ênfase em Ensino Religioso ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, em cujo currículo conste conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas) horas ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação *Lato sensu* em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Acompanhar e avaliar o



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos. Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados. Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho. Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série. Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas. Propiciar um ambiente sócio moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza. Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino. Realizar os registros diariamente nos Diários de Classe, garantindo a fidedignidade dos dados. Realizar os planejamentos didático-pedagógicos em consonância com a BNCC/Currículo de Minas Gerais. Planejar em parceria com o Professor de Apoio às Linguagens e Tecnologias Assistivas, quando se tratar de alunos com necessidades especiais na turma. Fazer no diário de classe os devidos registros, sempre em tempo hábil, estipulado pelas instâncias superiores. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz; as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação; demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam. Ao professor de ensino religioso, além das atribuições acima deverá: Despertar uma atitude questionadora nos educandos, levando-os a tomar consciência de si mesmos e dos demais, predispondo-os à busca do sentido maior de sua existência. Formar sujeitos capazes de entender a sua história, descobrir e vivenciar os valores morais e éticos, valores de convivência. Promover formação integral e a socialização, mostrando o homem em sua diversidade. Levar o aluno a sentir-se agente de sua transformação humano social fazendo com que ele tenha a consciência de que o mundo físico coexiste com o mundo espiritual. Ajudar os alunos a entender o sentido laico da religião no Brasil e a conviverem pacificamente com o pluralismo religioso. Levar o aluno a ter clara a sua religiosidade como dimensão própria e (fazer) opção por uma religião enquanto referência (de vida ou de valor para a vida). Executar outras tarefas afins.

**CARGO: 506 - TÉCNICO SUPERIOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – NUTRICIONISTA** (Lei Complementar Municipal nº 073/2016 – Lei Complementar Municipal nº 140/2020 - Lei Complementar Municipal nº 151/2021)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição e registro profissional no CRN.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Compete ao nutricionista, vinculado a Entidade Executora, no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), exercer as seguintes atividades obrigatórias: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (Educação Básica: educação infantil - creche e pré-escola, ensino fundamental, EJA- educação de Jovens e adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: a) adequado às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos dos alunos atendidos, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; b) respeito aos hábitos alimentares e a cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; c) utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e ou agroecológicos, local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observando sempre as boas práticas higiênicas sanitárias. Planejar coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimentos novos ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Participar de processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere a parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar. Participar do processo de avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PNAE. Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE. Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar e implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, supervisionando estagiários e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação. Comunicar os responsáveis legais e, caso necessário, a autoridade competente, quando da existência de condições do PNAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e a vida da coletividade. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação escolar e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional às merendeiras e à comunidade escolar de acordo com programação prévia aprovada pela Secretaria de Educação e/ou a direção de cada unidade de Ensino. Realizar



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



assistência a grupos ou indivíduos sadios ou enfermos em instituições educativas públicas municipais sob orientação da Secretaria. Ter sempre como princípio o caráter educativo de suas funções. Desenvolver projetos junto aos alunos, buscando orientar e instruir por meio de palestras, entre outros. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar através de palestras, gincanas e outras formas de conscientização. Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando parâmetros nutricionais para atendimento a todos os alunos da rede municipal de ensino, com base nas orientações do FNDE. Cumprir suas atividades também, de acordo com as diretrizes do PNAE. Executar outras tarefas afins.

**CARGO: 507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - ENFERMEIRO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em enfermagem, registro no COREN e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar tarefas de enfermeiro inerentes à área de saúde pública. Planejar, coordenar, supervisionar a organização das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e/ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Elaborar plano de enfermagem. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, e manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança.

**TAREFAS TÍPICAS:** Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Desenvolver ações para capacitação dos ACESF e auxiliares de enfermagem. Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição. Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe. Planejar, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras. Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos usuários com eficiência, qualidade e segurança. Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade. Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho. Fazer triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência. Assumir chefia de enfermagem e a responsabilidade técnica nas unidades de saúde. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de assistência aos pacientes. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem de acordo com os protocolos. Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade em conformidade com o credenciamento da unidade de saúde. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de pesquisas e trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle. Participar de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem. Elaborar relatórios e laudos técnicos, protocolos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Supervisionar estagiários. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar de saúde e pessoal administrativo. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Articular-se com profissionais de outras áreas promovendo a operacionalização dos serviços, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população. Zelar pela biossegurança e manter a ética dentro dos princípios e normas do COREN. Organizar o manual de práticas e rotinas da unidade saúde em que atua. Atuar na vigilância sanitária ou na unidade em que for designado e executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**CARGO: 508 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – FARMACÊUTICO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Farmácia, registro no CRF, domínio em informática e disponibilidade de assinar a responsabilidade técnica do setor onde for lotado.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:**

**No Laboratório:** Trabalho técnico, que consiste em dirigir os trabalhos do laboratório e em emitir os resultados dos exames físico-químicos e bacteriológicos realizados pelo laboratório integrado à rede pública de saúde. O trabalho se desenvolve com autonomia técnica, incluindo a orientação das atividades auxiliares.

**Na Farmácia:** Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de farmácia de acordo com as competências da unidade onde atua.

**Na Vigilância Sanitária Municipal:** Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal realizando Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres. Acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária, fazer interdições cautelares, apreensões de produtos, emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários.

**TAREFAS TÍPICAS:**

**No Laboratório Municipal:** Programar os exames de análise a serem executados diretamente pelo laboratório da administração pública ou contratados. Promover a implantação dos serviços a serem desenvolvidos no laboratório da administração pública. Elaborar especificações técnicas necessárias à contratação de serviços, à compra de materiais, utensílios e equipamentos de sua área de atuação. Dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e controlar os serviços do laboratório e dos servidores ali lotados. Promover a apropriação dos exames realizados. Elaborar programação dos itens e quantitativos de materiais e vidrarias. Participar de campanhas de saneamento básico, preparar cartilhas. Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise). Coletar amostras de material e prepará-las para análise, segundo a padronização. Realizar e interpretar exames de análises clínica, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças. Manter controle de qualidade no setor laboratorial. Orientar, supervisionar e controlar os auxiliares e técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área. Preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



subsídios para a classe médica. Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas. Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos nas unidades de saúde. Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse da saúde, relacionando-os com as condições de vida da população. Identificar opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao controle de produtos e serviços de interesse da saúde. Elaborar o manual de rotinas da unidade em que atua e os protocolos de assistência. Zelar pelas normas de biossegurança. Atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas típicas da profissão, de acordo com as determinações superiores.

**Na Farmácia Municipal:** Exercer a coordenação da farmácia pública municipal assinando como responsável técnico, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Farmácia. Analisar produtos farmacêuticos em fase de elaboração e seus insumos, efetuando controle de qualidade físico, químico e biológico dos mesmos, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas pré-estabelecidas. Opinar na compra de medicamentos, materiais e equipamentos, fornecendo especificações técnicas. Efetuar o controle de entorpecentes e produtos equiparados, anotando em mapas, guias livros, segundo receituários devidamente preenchidos para atender dispositivos legais. Efetuar e/ou coordenar pesquisas para a compra de medicamentos. Realizar estudos, análises sobre os efeitos dos medicamentos na população. Efetuar o controle de estoque de medicamentos, matérias-primas, embalagens, impressos, rótulos. Efetuar relatórios e mapas sempre que necessário. Participar de comissões de estudos multidisciplinares, visando sempre o aprimoramento dos serviços. Elaborar rotinas específicas para o serviço. Supervisionar e orientar os serviços executados pelos auxiliares. Promover treinamentos sempre que necessário. Realizar trabalhos de manipulação e distribuição de medicamentos. Promover atividades de informações e debates com a população e ou grupos organizadores sobre temas de interesse da saúde. Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde. Orientar ao público e estabelecimentos quanto à montagem de processo para fins de aquisição de medicamentos excepcionais. Criar mecanismos de notificação de caso e ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos. Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos, mantendo em controle efetivo o consumo mensal. Visar receitas de produtos psicotrópicas e ou entorpecentes. Elaborar relatórios técnicos e ou pareceres relativos à área. Realizar a divulgação pública de assuntos de interesse coletivo com objetivo de promover as ações preventivas de saúde. Assistir aos pacientes dentro dos princípios e normas de humanização do SUS, zelar pelas normas de biossegurança. Atuar nas ações de vigilância sanitária quando designado e executar outras tarefas correlatas.

**Na Vigilância Sanitária Municipal:** Atuação com dedicação exclusiva na Vigilância Sanitária Municipal por não ser legalmente permitido na função de Autoridade Sanitária atuar concomitantemente no setor fiscalizado, como Responsável Técnico ou outra forma de responsabilidade pelo estabelecimento. Realizar Inspeções Sanitárias nas diversas áreas passíveis de ação da Visa, bem como na área específica de Medicamentos e Congêneres. Acolher e apurar denúncias no âmbito da Vigilância Sanitária. Fazer interdições cautelares, apreensões de produtos. Emitir relatórios técnicos e Alvarás Sanitários, como também pareceres de competência Farmacêutica. Coletar dados para levantamentos estatísticos que subsidiem a análise e o planejamento da Vigilância Sanitária do Município. Atuar em operações de fiscalização, direcionando a ação para áreas de maior risco à saúde, de contaminação ou mesmo de possível surto de infecção em épocas específicas. Orientar tecnicamente a respeito de instalações, reformas e mudanças dentro de um estabelecimento. Coletar amostras de alimentos e outros produtos que interessem à saúde pública para fins de análise. Exercer fiscalização sanitária em estabelecimentos cuja atividade ofereça risco à saúde pública. Atuar no controle e distribuição de receituários de medicamentos controlados. Receber e conferir balanços dos medicamentos de controle especial nas Farmácias e Drogarias sob jurisdição da Visa Municipal. Receber e conferir balancetes de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes dos estabelecimentos sob jurisdição da Visa Municipal, mantendo em controle efetivo o consumo mensal e o adequado descarte de acordo com seus



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



prazos de validade. Gerar planilhas e alimentação de sistemas integrados com a Visa Estadual e ou ANVISA. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 509 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - FISIOTERAPEUTA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Fisioterapia, registro no CREFITO e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas correspondentes a atividades profissionais de fisioterapeuta, de acordo com as competências da unidade onde atua.

**TAREFAS TÍPICAS:** Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Pública. Contribuir no planejamento, investigação e estudos epidemiológicos. Promover e participar de estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação. Integrar os órgãos colegiados de controle social. Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva. Participar de equipes multiprofissionais destinadas ao planejamento, a implementação, ao controle e a execução de projetos e programas de ações básicas de saúde. Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde. Promover ações terapêuticas preventivas a instalação de processos que levam a incapacidade funcional laborativa. Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos. Desenvolver programas coletivos contributivos à diminuição dos riscos de acidente de trabalho. Integrar a equipe de vigilância sanitária quando designado. Cumprir e fazer cumprir a legislação sanitária. Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional. Integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos a qualidade, a eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em fisioterapia. Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, intervindo na prevenção, através da atenção primária. Tratamento de pacientes com AVC na fase de choque, tratamento de pacientes cardiopatas durante o pré e pós cirúrgico, analgesia através da manipulação e do uso da eletroterapia. Realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, pacientes acamados ou impossibilitados, ou encaminhando-os á serviços de maior complexidade quando julgar necessário. Prestar atendimento pediátrico a pacientes portadores de doenças neurológicas com retardo no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor), malformações congênitas, distúrbios nutricionais, afecções respiratórias, deformidades posturais. Orientar os pais ou responsáveis, pois qualquer tratamento ou procedimento realizado em pediatria deve contar com a dedicação e a colaboração da família, para que este seja completo e eficaz. Realizar técnicas de relaxamento, prevenção e analgesia para diminuição e/ou alívio da dor, nas diversas patologias ginecológicas. No pré-natal e puerpério, devido às modificações gravídicas locais e gerais, o fisioterapeuta pode atuar nestas fases da vida da mulher realizando condicionamento físico, exercícios de relaxamento e orientações de como a gestante deve proceder no pré e no pós-parto para que ela possa retornar às suas atividades normalmente. Realizar procedimentos ou técnicas fisioterápicas a fim de evitar as complicações da histerectomia e da mastectomia, incluindo drenagem linfática como forma de tratamento. Realizar programas de atividades físicas e psicossociais com o objetivo de aliviar os sintomas dessa fase da vida da mulher. Desenvolver atividades físicas e culturais para a terceira idade com equipe multidisciplinar para que o idoso consiga realizar suas atividades diárias de forma independente, melhorando sua qualidade de vida e prevenindo as complicações decorrentes da idade avançada. Orientar



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



a família ou responsável, quanto aos cuidados com o idoso ou paciente acamado. Desenvolver programas de atividades físicas, condicionamento cardiorrespiratório. Em patologias específicas, como a hipertensão arterial sistêmica, diabetes melitus, tuberculose e hanseníase, prescrever atividades físicas, principalmente exercícios aeróbicos, afim de prevenir e evitar complicações decorrentes. Prescrever exercícios/técnicas respiratórias para diminuir o tempo de internação hospitalar e prevenir deformidades que levam às incapacidades. Atuar, de forma integral às famílias, através de ações interdisciplinares e intersetoriais, visando assistência e a inclusão social das pessoas portadoras de deficiências, incapacidades e desassistidas. Realização de atendimentos individuais, de consultas e sessões fisioterápicas. Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades, dentro de seu âmbito de competência e atuação. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Elaborar os protocolos de assistência da fisioterapia e o manual de rotinas da unidade. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária, registro no CRMV, domínio de informática e Carteira Nacional de Habilitação categoria A ou B.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas correspondes a atividades profissionais de medicina veterinária na área de saúde pública.

**TAREFAS TÍPICAS:** Colaborar na execução das tarefas de inspeção higio-sanitária e controle hígio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados. Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior, elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecológico dos animais. Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de caráter epizoótico. Emitir guias sanitárias de trânsito. Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município. Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou econômico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. Realizar inspeção anti-morte. Realizar inspeções corporais e físicas. Realizar inspeção pós – morte. Verificação da carcaça para consumo humano livre de qualquer doença que venha contaminar os consumidores. Acompanhar o destino das carcaças impróprias para consumo humano. Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Coordenar e executar programas de saúde pública inerentes à medicina veterinária. Planejar, coordenar e executar programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde pública dentro de seu âmbito de atuação e competência. Executar tarefas de vigilância sanitária quando designado. Prestar serviços de Assistência Veterinária Zootécnica aos criadores do município. Prestar assistência técnica aos criadores de gado, instruir sobre problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária. Prestar orientação tecnológica, no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção. Realizar exames diagnósticos e aplicação de terapêutica médica e cirúrgica veterinárias. Atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal, fazer vacinação antirrábica em animais e orientar a profilaxia da raiva.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



Executar tarefas na unidade designada pelo gestor municipal e outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 511 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - NUTRICIONISTA** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Nutrição, registro CRN e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas, treinamentos, propostas educacionais e formulação de cardápios em instituições públicas, entidades filantrópicas e escolas, na área nutricional, inclusive na recuperação de doenças carenciais, na assistência ambulatorial aos pacientes nas unidades de saúde e a grupos educativos.

**TAREFAS TÍPICAS:** Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos. Solicitar exames complementares para o acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário. Planejar dietas adequadas às necessidades nutricionais e dietoterápicas dos pacientes atendidos. Promover orientação, educação alimentar e nutricional. Realizar acompanhamento nutricional do paciente, em seu retorno. Executar todas as tarefas de preparação e execução das orientações. Identificar, aplicar e avaliar o tratamento dietoterápico adequado às características físicas, socioculturais e psicológicas dos pacientes. Identificar e propor normas e padrões de dietas especiais quando necessário. Reconhecer a conduta adequada ao nutricionista, junto à equipe multidisciplinar e ao paciente, valorizando a sua atuação como profissional de saúde. Propor soluções para eventuais problemas encontrados. Elaborar cardápios para as entidades filantrópicas, instituições públicas, escolas, creches e congêneres. Fazer treinamentos de servidores na área de nutrição. Promover educação nutricional para as crianças e famílias. Realizar avaliação de aspectos de nutrição nas escolas, estudantes e famílias, em especial as acompanhadas por programas de transferência de renda. Intervir na recuperação de doenças originadas de carências alimentares. Atuar no desenvolvimento de políticas e programas alimentares. Analisar as condições físicas de equipamentos, de recursos materiais, pessoal e financeiro, identificando a sua interferência na qualidade dos serviços prestados pela unidade assistida. Reconhecer e propor técnicas de pré-preparo, preparo e distribuição adequada considerando o número de refeições servidas e os equipamentos existentes, ou recomendados nas unidades. Identificar e orientar técnicas de manuseio e higienização adequadas de equipamentos, utensílios e da área física das unidades. Planejar, calcular e analisar a composição química dos cardápios oferecidos, tomando por base as necessidades específicas dos usuários das instituições atendidas. Reconhecer e propor técnicas adequadas de armazenamento, controle de estoque e política de compras, de acordo com a área física e as diretrizes das instituições assistidas. Fazer estudo de custo e previsão de compras para os cardápios oferecidos. Identificar e propor rotinas de trabalho, roteiros específicos e adequados para as instituições assistidas, coordenar as ações do SISVAN junto ao Programa Bolsa Família. Atuar na vigilância sanitária quando designado e desempenhar outras atividades afins e determinadas pelo gestor municipal.

**CARGO: 512 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia, registro no CRP e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de tarefas correspondentes as atividades profissionais de psicologia, de acordo com as competências da unidade onde atua.

**TAREFAS TÍPICAS:** Executar atividades profissionais de psicologia em áreas designadas da administração municipal. Atendimento individual de consultas, terapias e outros relacionados à sua especialidade. Atendimento de grupos específicos para terapias e outros relacionados a sua especialidade. Planejar, elaborar e executar programas de treinamento em serviço para o pessoal auxiliar. Planejar, coordenar e executar programas de estudos, pesquisas e outras atividades dentro de seu âmbito de competências. Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, nas unidades de saúde. Realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos. Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro como apoio necessário em todo este processo. Preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalhar em situações de agravamento físico e emocional inclusive no período terminal, participando das decisões com relação a conduta a ser adotada pela equipe como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade psicossocial dos usuários do Sistema Único de Saúde. Criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objeto de qualificar o desempenho de várias equipes. Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária nas unidades de saúde e outras instituições informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas. Colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas. Coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atuar junto à equipe multiprofissional no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos socorros e demais instituições. Atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento dos usuários, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de instituições. Participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometem o espaço psicológico. Realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário. Participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades afins, quanto nas atividades meio. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

**CARGO: 513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 – EDUCADOR FÍSICO** (Lei Complementar Municipal nº 139/2020 - Lei Complementar Municipal nº 150/2021)



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Educação Física/Bacharelado, de acordo com a Resolução nº 06, de 18/12/2018, e suas posteriores alterações, do Conselho Nacional de Educação (CNE), registro Conselho Regional de Educação Física (CREF) e domínio de informática.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Acompanhar os usuários para estimular as atividades de forma individualizada e compatíveis com os mesmos. Estimular ações que valorizem a atividade física e sua importância frente à população.

**TAREFAS TÍPICAS:** Planejar, elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação e objetivo da Academia da Saúde. Acompanhar os usuários para estimular as atividades compatíveis com os mesmos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informação que vise à prevenção, minimização dos riscos e proteção da saúde, buscando a produção do autocuidado. Promover eventos que estimulem ações que valorizem a atividade física e sua importância para a população. Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos/oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde. Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

**CARGO:** 514 - TÉCNICO SUPERIOR I - BIBLIOTECÁRIO (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Biblioteconomia, com registro no CRB e conhecimentos em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Consiste na execução de estudo, planejamento, organização, implantação, administração e direção de bibliotecas, bancos de dados bibliográficos, serviços de documentação e informação do Município de Luz.

**TAREFAS TÍPICAS:** Planejamento, organização, administração, supervisão/coordenação e avaliação de: Redes/sistemas de bibliotecas, banco de dados bibliográficos e centros ou serviços de Documentação e Informação. Executar os serviços de catalogação e classificação de manuscritos, livros raros ou preciosos, mapotecas, publicações oficiais seriados, bibliografia e referência. Armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários. Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padrões ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, busca e recuperação da informação. Orientar o usuário, indicando-lhe as fontes de informações para facilitar as consultas. Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, dando orientação técnica às pessoas que executam as referidas tarefas, para assegurar a conservação do material bibliográfico. Serviço de duplicação e reprodução de documentos. Serviços de extensão: Caixas-estantes, Carro-biblioteca, Ação Cultural, Clubes/centros de leitura e outros. Seleção, aquisição, tombamento, classificação, catalogação e indexação de: a) Materiais Bibliográficos: Livro, monografias, trabalhos de congresso, relatórios e projetos, catálogos de equipamento, livros raros e preciosos, folhetos, revistas e jornais, manuais, normas técnicas, patentes e outros; b) Materiais Iconográficos: plantas, fotografias, gravuras, gráficos e outros; c) Materiais Audiovisuais: discos, fitas, slides, filmes e outros; d) Materiais Micrográficos: microfilmes, microfitas. Elaboração de: a) Levantamentos bibliográficos; b) resumos, sinopses, sumários, índices de publicações; c) Relatórios de pesquisas, de serviços, de avaliação, e outros. Normalização de Publicações: Tese, monografias, livros, artigos de periódicos, periódicos, folhetos, relatórios e outros. Orientação: No uso de recursos e serviços de informação, no treinamento de estudantes, estagiários e/ou bolsistas. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Desempenhar outras atividades afins com a sua formação profissional e a sua função de educador e de agentes de transformação social.

**CARGO: 515 - TECNICO SUPERIOR I - ENGENHEIRO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Engenharia, registro no CREA e conhecimentos em informática.

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalho profissional de engenharia que consiste em projetar, especificar, dar execução e fiscalizar obras públicas, por administração direta ou contratada. A classe abrange ainda atividades de assessoramento, planejamento, organização, concessões e autorizações diversas, suprimento e outras. O trabalho é feito com ampla autonomia técnica, sem prejuízo de supervisão e controle de resultados por superior hierárquico.

**TAREFAS TÍPICAS:** Elaborar projetos e orçamentos de obras. Distribuir e orientar trabalhos de levantamentos topográficos. Examinar processo e emitir pareceres técnicos. Acionar o setor de Fiscalização quando necessário. Coordenar, orientar e fiscalizar as obras contratadas e de responsabilidade do município, edificações particulares e posturas municipais. Coordenar e orientar serviços de topografia e de desenho. Minutar e rever editais de licitação de obras e serviços de engenharia e de concessão de serviços. Elaborar cronogramas, quadros demonstrativos e levantamentos e mapas estatísticos diversos. Fazer composição de preços e estudo de reajustamento de preços de obras e serviços contratados e dos preços, tarifas e taxas dos serviços públicos. Elaborar estudos de custo/benefício sobre serviços e obras a serem contratados ou executados. Elaborar relatórios e formular recomendações. Trabalhar, em conjunto com o Setor de Convênios, nas prestações de contas. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de segurança apropriados, quando da execução dos serviços. Participar de cursos, reuniões, eventos, conferências, bem como demais atividades oferecidas pela Prefeitura Municipal de Luz. Executar outras tarefas de mesma natureza inerentes à área de engenharia.

**CARGO: 516 - TÉCNICO SUPERIOR II – FISCAL TRIBUTÁRIO** (Lei Complementar Municipal nº 138/2020)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Administração de Empresas, Economia, Direito ou Ciências Contábeis, registro no respectivo Conselho Regional de Classe, conhecimentos em informática, CNH Categoria B.

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Fiscalizam o cumprimento da legislação tributária. Constituem o crédito tributário mediante lançamento. Controlam a arrecadação e promovem a cobrança de tributos, aplicando penalidades. Analisam e tomam decisões sobre processos administrativo-fiscais. Controlam a circulação de bens, mercadorias e serviços. Atendem e orientam contribuintes e, ainda, planejam, coordenam e dirigem órgãos da administração tributária. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, em turnos de revezamento, conforme necessidade do serviço.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



**TAREFAS TÍPICAS:** Homologar lançamentos de tributos devidos por empresas ou pessoas físicas. Autorizar a confecção de documentos fiscais. Autenticar livros e demais documentos fiscais. Fixar a base de cálculo por estimativa. Proceder ao arbitramento de receita tributável para os casos indicados. Instruir expedientes, lavras notificações preliminares e realizar diligências fiscais. Efetuar análises de documentos fiscais e contábeis para conclusão fiscal, junto aos contribuintes. Pesquisar junto ao cadastramento mobiliário de contribuintes a situação dos mesmos. Expedir notificação fiscal e auto de infração. Redigir e expedir relatórios de atividades executadas, bem como relatório específico para a homologação de tributos. Apurar valores históricos devidos ao erário público, atualizá-los monetariamente, e calcular as multas e juros moratórios. Responder às consultas formuladas por contribuintes e pela Administração. Orientar os contribuintes quanto à correta interpretação e aplicação da legislação tributária. Aprender documentos fiscais e extrafiscais comprobatórios da evasão de receita. Propor medidas relativas à adequação da legislação tributária municipal e ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do Município. Orientar e treinar os servidores de suporte das tarefas acessórias da fiscalização. Fazer apuração, cobrança e lançamentos de créditos tributários. Utilizar sistemas informatizados, conforme disponibilizado pela administração municipal. Executar outras atribuições afins.

**CARGO: 601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PSICOPEDAGOGO** (Lei Complementar Municipal nº 073/2016 – Lei Complementar Municipal nº 140/2020 - Lei Complementar Municipal nº 151/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Psicopedagogia, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Trabalhar com crianças da rede municipal de ensino que apresentem defasagem de aprendizagem idade-série, em atendimento profissional, a fim de promover a aprendizagem e garantir o bem-estar do aluno. Participar, com a equipe multiprofissional, do diagnóstico, avaliação e solução de problemas. Avaliar, orientar e acompanhar os alunos com dificuldades de aprendizagem. Analisar os fatores que favorecem ou prejudicam a boa aprendizagem do aluno na escola. Propor e auxiliar o desenvolvimento de projetos favoráveis às mudanças educacionais, visando a evitar processos que conduzam a dificuldades na construção do conhecimento. Assessorar e esclarecer a escola a respeito de diversos aspectos do processo de ensino-aprendizagem e ter uma atuação preventiva. Assessorar, esclarecer e acompanhar os projetos de intervenção psicopedagógica. Orientar a ação docente para o trabalho pedagógico escolar com alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem. Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem. Atuar de modo preventivo junto aos professores: explicitando sobre habilidades, conceitos e princípios para que ocorra a aprendizagem; trabalhando com a formação continuada; na reflexão sobre currículos e projetos junto com a coordenação pedagógica; favorecendo o desenvolvimento de uma visão holística no enfrentamento dos desafios psicopedagógicos. Atuar junto com os familiares dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Assinalar e analisar fatores que favorecem ou prejudicam a aprendizagem de modo a auxiliar o aluno no desenvolvimento escolar. Fazer intervenção atuando frente aos problemas pessoais de alunos, sem desvincular-se do processo educativo, encaminhando-os para outros profissionais quando necessário. Orientar professores, pais e equipe técnica de educação em suas funções. Propor projetos que visam prevenir a defasagem e/ou inserir o aluno com dificuldade na escolaridade normal. Avaliar e diagnosticar as condições da aprendizagem, identificando as áreas de competência e de insucesso do educando. Atender o educando, estabelecendo



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



um processo corretor psicopedagógico com o objetivo de superar as dificuldades encontradas na avaliação. Pesquisar e conhecer a etiologia ou a patologia do educando, com profundidade a fim de dar encaminhamentos que possam sanar a problemática evidenciada considerando os aspectos orgânicos e motores, cognitivos e intelectuais, emocionais, sociais e pedagógicos. Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, grupal e comunitária das pessoas aos seus cuidados. Proceder a investigação, assessoramento e planejamento do processo ensino aprendizagem na rede educacional do Município. Assessorar em equipes interdisciplinares referente à educação diferenciada quanto a escolha de metodologias que ajustem a ação educativa. Realizar outras tarefas correlatas e pertinentes ao cargo. Esclarecer a equipe escolar e orientá-la no sentido de compreender as diversas causas das dificuldades de aprendizagem. Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino.

**CARGO: 602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL**  
(Lei Complementar Municipal nº 073/2016 – Lei Complementar Municipal nº 140/2020 - Lei Complementar Municipal nº 151/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo em Pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização em nível de Pós-graduação lato sensu em Supervisão, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**CARGA HORÁRIA:** 30 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares. Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade. Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino. Assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da comunidade escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino. Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação. Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional. Acompanhar estágios no campo de Supervisão Educacional. Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional. Propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço. Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola. Participar do planejamento global da escola. Coordenar o planejamento do ensino e o planejamento do currículo. Orientar a utilização de mecanismos e instrumentos tecnológicos em função do estágio de desenvolvimento do aluno, dos níveis de ensino e das exigências do Sistema Municipal de Ensino. Avaliar o grau de produtividade atingido pela escola, no que concerne às atividades pedagógicas. Assessorar o pessoal responsável pelos outros serviços técnicos da escola, visando a manter coesão na forma de se permitir o alcance dos objetos propostos pelo sistema escolar. Manter-se constantemente atualizado com vistas a garantir padrões mais elevados de eficiência e de eficácia no desenvolvimento do processo, de melhoria curricular em função das atividades que desempenha. Promover a integração do Sistema Municipal de Ensino em seus aspectos administrativos e pedagógicos. Observar o cumprimento das normas educacionais vigentes. Acompanhar e avaliar os processos educacionais implementados nos diferentes níveis e modalidades de ensino. Propor e/ou acompanhar políticas públicas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso do educando, nos diferentes níveis oferecidos pelo sistema. Emitir pareceres sustentados em princípios pedagógicos para assessorar ações e atos administrativos das autoridades executivas. Analisar e propor homologações aos documentos das unidades escolares de acordo com os princípios da legislação vigente. Formular



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG  
EDITAL Nº 01/2021



propostas a partir dos indicadores, para a melhoria do processo ensino-aprendizagem. Fortalecer canais de comunicação com a comunidade escolar. Propor e acompanhar a formação dos gestores das escolas. Orientar e acompanhar a adequada utilização dos recursos financeiros e materiais disponíveis em cada escola e aos princípios éticos que norteiam o gerenciamento das verbas públicas. Demais incumbências definidas no documento Ação Supervisora vigente. Realizar outras atividades correlatas com a função. Exercer as funções de coordenação, assessoria, orientação e avaliação do projeto pedagógico produzido pelo coletivo escolar e da formação em serviço dos professores visando a sua profissionalização e a melhoria da qualidade do ensino oferecido. Zelar pelo fiel cumprimento do proposto no Projeto Político Pedagógico. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade de Supervisor Pedagógico contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz, as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atuam. Coordenar o trabalho pedagógico nas escolas municipais, aplicando as intervenções pedagógicas em conformidade com as legislações atuais vigentes, visando o crescimento dos níveis de aprendizagem.

**CARGO: 603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** (Lei Complementar Municipal nº 073/2016 - Lei Complementar Municipal nº 098/2018 - Lei Complementar Municipal nº 140/2020 - Lei Complementar Municipal nº 151/2021)

**PRÉ-REQUISITO:** Ensino Superior Completo legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em Educação Especial, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciado ou Ensino Superior Completo legalmente reconhecido de Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de certificado de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada ou Ensino Superior Completo legalmente reconhecido de Bacharelado ou Tecnólogo acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, em qualquer área do conhecimento e certificado de pós-graduação *Lato Sensu* em Educação Especial ou Educação Inclusiva, expedidos por instituição de ensino superior credenciada.

**CARGA HORÁRIA:** 24 horas semanais

**ATRIBUIÇÕES:** Planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos. Entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados. Proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho. Registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade. Observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. Cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série. Propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Participar da



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**  
**EDITAL Nº 01/2021**



elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas. Propiciar um ambiente sócio moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento. Participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, desempenhando suas atividades com eficácia, zelo e presteza. Conhecer, participar quando solicitado em tempo de elaboração, e aplicar a Proposta Pedagógica e Regimento Escolar da Instituição de ensino. Realizar os registros diariamente nos Diários de Classe, garantindo a fidedignidade dos dados. Realizar os planejamentos didático-pedagógicos em consonância com a BNCC/Currículo de Minas de Gerais. Planejar em parceria com o Professor de Apoio às Linguagens e Tecnologias Assistivas, quando se tratar de alunos com necessidades especiais na turma. Fazer no diário de classe os devidos registros, sempre em tempo hábil, estipulado pelas instâncias superiores. Coordenar ou participar de projetos/programas especiais na área de educação quando designados pelo Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração e respectivo Estatuto do Pessoal do Magistério Público do Município de Luz, as normas e instruções atinentes ao exercício do magistério no ensino fundamental emanadas dos órgãos públicos federais e estaduais e da Secretaria Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade escolar em que atuam. Executar outras tarefas afins. Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível. Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.